

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco

PARECER ÚNICO SUPRAM - ASF Indexado ao(s) Processo(s)

SUPRAM-ASF

PROTOCOLO Nº 0500092/2011

DATA: 20/06/2011

Licenciamento Ambi	iental Nº 15033/200	9/003/2011	LO	DEF	FERIME	ENTO
Outorga Nº /						
APEF N° /						
Reserva legal Nº				Ave	rbada	
Empreendimento: C MINAS- ITAMBÉ		NTRAL DOS	PRODUTORES	RURAIS	DE PA	ARA DE
CNPJ: 17.249.111/0	094-38	Municí	pio: Pará de Mina	as		
Unidade de Conserv						
Bacia Hidrográfica: I	Rio Pará	Sub Ba	acia: ribeirão Pac	iência		
						4
Atividades objeto						
Código DN 74/04	Descrição					Classe
F-03-05-0	Prestação de outro classificados	os serviços n	ão citados ou nã	0		3
Medidas mitigadoras			das compensató			NÃO
Condicionantes: SIM	1	Autor	nonitoramento: 🛭	<u> </u>] NÃ(<u> </u>
Responsável Técnic	o pelos Estudos Té	cnicos Apres	sentados:	Registro		
Maurício Petenusso				CREA M	IG - 84	1543/D
Responsável Técnic	o pelo empreendim	ento:				7
Vo					<u> </u>	
Processos no Sister			nbientais - SIAM	SITUA	-	7
15033/2009/001/200						cedida
15033/2009/002/201		talaçao	- 23			cedida
1681/2010 – APEF-	Reserva Legai			Em ave	erbaça	<u>30</u>
Relatório de vistoria	/outo do fiscalização	o: AE 62207	/2011	DATA:	20/04	/2011
Data: 20/06/2011	auto de liscalização	U. AF 022017	2011	JUATA.	20/04	72011
Equipe Interdiscip	linar:	Registro d	de classe	Assina	atura	
Daniela de Lima Fe		1.152.883-				
Daniel Arruda Fons	eca	CREA 85.3	356/D			
Roberto Vilela Nogi	ueira	1.147.633-	-0			
Sônia Maria Tavare	s Melo	486.607-5				
		OAB/MG 8	32.047			
		Rua Banar	nal , 549		DAT	A . 20 /04 .

Vila Belo Horizonte, Divinópolis CEP 35.500-036 – Tel: (37) 3229-2800

ESTA DOW MIMAS SERAIS

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco

1- INTRODUÇÃO

O presente parecer refere-se à solicitação de Licença de Operação – LO, pela empresa **Cooperativa Central dos Produtores Rurais de Pará de Minas- Itambé**, localizada no município de Pará de Minas.

A atividade pleiteada é **prestação de serviços não citados ou não classificados** sendo classificada pela DN COPAM Nº 74/04 como tendo médio potencial poluidor/degradador e porte grande, código **F-03-05-0**, configurando como classe 3 devido à sua área útil ser de 1,3 ha e o número de empregados ser de 45.

O objeto deste parecer refere-se ao licenciamento do Centro de Distribuição da Itambé, onde serão armazenados os produtos fabricados pelas fábricas da Itambé.

A empresa possui Licença Prévia, certificado nº 006/2009, concedida em 17/12/2009 com validade de 04 anos. Possui também Licença de Instalação, segundo certificado nº 004/2010 com validade também de 04 anos.

A empresa formalizou o processo de Licença de Operação em questão em 21/02/2011 e em 20/04/2011 a equipe da SUPRAM ASF vistoriou o empreendimento conforme auto de fiscalização n°.62207/2011 presente nos autos.

Os estudos ambientais apresentados em conjunto às informações complementares (protocolo nº R091945/2011) de 10/06/2011 e vistoria de campo foram suficientes para embasar a análise de regularização ambiental do empreendimento.

2 – VISTORIA E CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES

2.1 – Vistoria

Em 20/04/2011, a equipe técnica da SUPRAM-ASF realizou vistoria no empreendimento onde foi verificado que:

- As obras de implantação do Centro de Distribuição da Itambé foram concluídas.
- O sistema de drenagem pluvial encontra-se instalado restando apenas a implantação de um dissipador de energia.
- Houve modificação no projeto no que tange à destinação dos efluentes sanitários que serão gerados no empreendimento. Conforme parecer aprovado, inicialmente, os efluentes sanitários seriam destinados à ETE da fábrica da Itambé, no entanto, o empreendimento optou pelo lançamento na rede pública da COPASA.

DATA: 20/06/2011

SUPRAM-ASF



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco

2.2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO:

O Parecer Único Supram ASF n° 433703/2010 referente ao processo de licença de instalação foi aprovado com as seguintes condicionantes:

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Implantação e execução do Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, conforme apresentado.	Durante a vigência da Licença de Instalação (LI)
2	Apresentar projeto aprovado do sistema de prevenção a combate a Incêndio junto ao Corpo de Bombeiros.	Na formalização da Licença da Operação (LO)
3	Proceder a umidificação nas vias de transito intenso, a fim de se evitar a dispersão de material particulado (poeira).	Durante a vigência da Licença de Instalação (LI)
4	Proceder a averbação da Reserva Legal em cartório de registro de Imóveis e apresentar cópia do Registro de Imóveis.	Na formalização da Licença da Operação (LO)
5	Apresentar PTRF para recuperação da área intervinda na Reserva Legal demarcada, com cronograma executivo e ART do responsável pelo projeto.	60 dias
6	Executar PTRF após análise e aprovação da SUPRAM	Conforme cronograma apresentado.
7	Proceder ao cercamento da Reserva Legal e enviar relatório fotográfico para comprovação do mesmo.	60 dias
8	Apresentar relatório de avaliação do desenvolvimento da recomposição vegetal (descritivo e fotográfico) que contemple os parâmetros: altura média das plantas, número de famílias e espécies, densidade de ocupação das espécies arbóreas e arbustivas (numero de planta por área), cobertura do solo pelas forrageiras (percentagem e espécies), atração à fauna e outros, da área onde será executado o PTRF. Deverá ser acompanhado de uma ART do responsável pela elaboração do mesmo.	Anualmente
	Rua Bananal , 549	DATA 00 /0/ /0/

SUPRAM-ASF	Rua Bananai , 549 Vila Belo Horizonte, Divinópolis CEP 35.500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 20/06/2011
------------	---	------------------



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco

9	Destinar conforme Resolução CONAMA 307/2002 os resíduos se construção civil.	Durante a vigência da LI.
---	--	------------------------------

Todas as condicionantes aprovadas quando da concessão da LI foram cumpridas.

Ressalta-se que não foi apresentada a cópia do registro de imóveis com a Reserva Legal averbada na formalização do presente processo de LO, uma vez que o Termo de Responsabilidade/Compromisso de Averbação e Preservação de Reserva Legal foi emitido, por esta Superintendência em 04/05/2011, quando se deu a busca do cumprimento da condicionante 4 da respectiva LI. No entanto, em durante a análise do processo a Reserva Legal foi devidamente averbada em cartório.

3. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Conforme os estudos apresentados, o empreendimento consiste em uma unidade de Médio porte com a finalidade de armazenagem e distribuição, não só dos produtos Laticínios produzidos na unidade Industrial de Pará de Minas, como também de outras unidades da Itambé.

No empreendimento serão desenvolvidas as atividades de recebimento dos produtos, armazenamento e expedição conforme a demanda do mercado consumidor.

Os produtos a serem armazenados neste centro de distribuição são:

- -Frios: logurtes, Petit suisse; Requeijão; Leite Fermentado; Leite Pasteurizado.
- Secos: Leite em pó; Leite Condessado; Creme de Leite; Doce de Leite; Leite aromatizado; Leite Evaporado (é um leite mais concentrado onde parte da água foi retirada leite condensado sem acúcar); Leite UHT.

Este centro de distribuição possuirá uma capacidade de armazenagem de 10.316 páletes de produtos frios e secos (3096 páletes de frios e 7220 páletes de secos).

A recepção dos produtos será por caminhões e/ou esteiras e a expedição dos produtos será através de caminhões. A movimentação interna no Centro de Distribuição acontecerá com empilhadeiras e trans-paleteiras.

4 – RESERVA LEGAL

A área da reserva legal foi definida quando da análise e aprovação do processo de LI, sendo a forma de demarcação a compensação em outra matrícula.

A vegetação da área sugerida possui tipologia cerrado em estágio secundário de regeneração, sendo a tipologia vegetacional superior à encontrada na propriedade matriz e localizadas na mesma microbacia.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal , 549 Vila Belo Horizonte, Divinópolis CEP 35.500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 20/06/2011
------------	---	------------------

ESTADO # MINAS OFRAIS

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco

4.2 – AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL (APEF)

Conforme Formulário de Caracterização do Empreendimento – FCE, para a operação da atividade não ocorrerá supressão de vegetação e a atividade não necessita de utilização de produtos e subprodutos da flora.

4.3 – INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP)

O empreendimento não está localizado em área de preservação permanente nem tampouco realiza intervenção.

Não há áreas de preservação permanente na área do empreendimento

4.4 - UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

O empreendimento será usuário de água fornecida pela concessionária local (COPASA). Sendo que a finalidade do consumo será para lavagem de pisos e ou equipamentos, consumo humano e refrigeração com um consumo máximo estimado em 302,9 m³/mês.

5 - IMPACTOS IDENTIFICADOS E MEDIDAS MITIGADORAS

- Efluente Atmosféricos

A atividade em si não gera efluentes atmosféricos, no entanto poderá ocorrer a emissão de particulados nas vias internas do empreendimento devido ao tráfego intenso de veículos. Desta forma será condicionada a aspersão das vias internas para evitar a emissão de particulados.

- Efluentes Líquidos

Não há geração de efluentes líquidos industriais.

O tratamento dos efluentes sanitários será feito na ETE da fábrica da Itambé até o início das atividades da ETE da COPASA em Pará de Minas. Ressalta-se que foi apresentada a anuência da COPASA para o tratamento dos efluentes sanitários dos 50 novos funcionários que trabalharão no centro de distribuição.

Os efluentes provenientes da sala de máquinas e recarga de bateria serão tratados em caixas separadoras de água e óleo sendo o óleo retido e destinado à reciclagem.

Quanto às águas pluviais, conforme informado anteriormente neste parecer, o sistema de drenagem já se encontra implantado restando apenas a implantação de um dissipador de energia.

- Resíduos Sólidos

Os resíduos da Caixa separadora de água e óleo serão acondicionados em tambores e armazenados em área coberta de piso impermeabilizado, até encaminhamento para processamento/reciclagem.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal , 549 Vila Belo Horizonte, Divinópolis CEP 35.500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 20/06/2011
------------	---	------------------

ESTAD I FIRAS SERAIS

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco

Outros resíduos recicláveis como papéis caixas de papelão, lixo de escritório serão colocados em sacos plásticos apropriados e destinados a reciclagem e ao deposito de lixo da Prefeitura Municipal.

- Ruído

O levantamento dos índices de ruído somente poderá ser realizado após a operação da unidade foco deste licenciamento. Caso os valores encontrados estejam fora dos padrões determinados pela legislação ambiental, deverão ser apresentados projeto e cronograma para sua adequação.

6 - CONTROLE PROCESSUAL

O processo foi formalizado com a documentação listada no FOB, inclusive no prazo de validade da LI, entretanto, foram necessárias informações complementares que foram atendidas pelo empreendedor.

Os custos de análise do processo foram totalmente integralizados, nos termos do disposto na Resolução SEMAD nº 870/2008.

Foram procedidas as devidas publicações, conforme consta dos autos.

O empreendimento está localizado em área rural de Pará de Minas, portanto, foi exigida a averbação de reserva Legal que se deu às margens das matrículas 30.889 e 47.258, junto ao CRI da Comarca de Pará de Minas, conforme Certidão juntada aos autos.

De acordo com os itens 6.3 e 6.4 do FCE, não haverá nenhuma supressão de vegetação. Também não fará nenhuma intervenção ou supressão de vegetação em área de preservação permanente, razão pela qual não necessitará de qualquer autorização neste sentido.

O uso de recursos hídricos pelo empreendimento é através da concessionária local, estando devidamente regularizado.

Conforme se nota o empreendimento tem possibilidade de operar dentro das condições ambientais, para tanto o tratamento dos efluentes sanitários do referido empreendimento será feito na ETE da fábrica da Itambé até o início das atividades da ETE da COPASA em Pará de Minas.

Face ao exposto, estando o processo em regularidade, nada obsta a sugestão da concessão de Licença de Operação para o empreendimento acima citado, pelo prazo de 06 (seis) anos.

7- CONCLUSÃO

Diante do exposto e após análise interdisciplinar a equipe responsável pela análise deste processo é favorável técnica e juridicamente à Concessão da Licença de Operação ao empreendimento COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTORES RURAIS DE MINAS GERAIS - ITAMBÉ. Licença esta, condicionada às determinações constantes deste parecer, anexos I e II e

SUPRAM-ASF	Rua Bananal , 549 Vila Belo Horizonte, Divinópolis CEP 35.500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 20/06/2011
	021 00:000 000 101: (07) 0227 2000	



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco

atendimento aos padrões da Legislação Ambiental do Estado de Minas Gerais, com validade de **06** (**SEIS**) anos.

Vale ressaltar que os Técnicos da SUPRAM-ASF não possuem responsabilidade sobre os projetos, execução e operação, sendo a comprovação da eficiência desses de inteira responsabilidade do empreendedor, do(s) responsável(is) técnico(s) pela execução e operação constantes das ART's juntadas aos autos.

8. PARECER CONCLUSIVO

Favorável: (X) Sim () Não

9.VALIDADE: 6 (oito)anos

Data: 20/06/2011

Data: 20/00/2011		
Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Daniela de Lima Ferreira	1.152.883-3	
Daniel Arruda Fonseca	CREA 85.356/D	
Roberto Vilela Nogueira	1.147.633-0	
Sônia Maria Tavares Melo	486.607-5	
	OAB/MG 82.047	

SUPRAM-ASF	Rua Bananal , 549 Vila Belo Horizonte, Divinópolis CEP 35.500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 20/06/2011
------------	---	------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco

ANEXO I

	ANEXUI		
	so COPAM Nº: 15033/2009/003/2011	Classe/Porte: 3/N	
Empree	ndimento: ITAMBÉ- Cooperativa Central dos Produtor	es Rurais de Minas	s Gerais
CNPJ:	17.249.111/0094-38		
	le: Prestação de outros serviços não citados ou não cla	assificados	
Endered	ço: Rod. BR 262, km 404		
Localiza	ação: Povoado dos Gomes		
Municíp	io: Pará de Minas		
Referên	cia: CONDICIONANTES DA LICENÇA	VALIDADE:06 and	OS
ITEM	DESCRIÇÃO		PRAZO [*]
1	Executar o Programa de auto-monitoramento, confo SUPRAM-ASF no Anexo II.	rme definido pela	Durante a vigência da licença
2	Apresentar laudo de medição dos níveis de ruído empreendimento, em conformidade com os padrões Estadual 10.100 e de acordo com os critérios da NBI	definidos na Lei	Anualmente
3	Informar a SUPRAM-ASF qualquer alteração ou mo à instalação de novos equipamentos ou alteraç produtivo não contemplados no presente anteriormente à instalação dos mesmos.	ão no processo	Anualmente
4	Apresentar um estudo, acompanhado de projeto e execução, visando à racionalização do uso de enerágua no empreendimento, o qual deverá ser executivigência da Licença. Obs: A título de exemplo podemos citar algumas ma racionalização do uso da água, tais como: substituiçã descarga por vasos sanitários com caixa acoplada água no processo produtivo da empresa (quando pe se refere a racionalização da energia, podemos cita energia convencional por energia solar, substituição	rgia elétrica e da tado ao longo da edidas visando a ão de válvulas de , recirculação de ertinente); no que r: substituição da ão de lâmpadas	180 dias
5	incandescentes por fluorescentes e utilização movidos a energia elétrica fora dos horários de pico. Manter no empreendimento para fins de fiscaliz comprovação da destinação final dos resíduos sól sólidos contaminados por resíduos perigosos (ABI Classe I)	zação, notas de lidos, e resíduos	Durante a vigência da licença
6	Manter o local de armazenamento temporário de com a devida separação e segregação destes, em á acordo com a sua classificação, conforme estabele ABNT NBR 10.004 e obedecendo aos quesitos das 12235	reas distintas, de cido nas normas	Durante a vigência da licença
7		empreendimento	Durante a vigência da licença.

	Rua Bananal , 549	DATA: 20/06/2011
SUPRAM-ASF	Vila Belo Horizonte, Divinópolis	D/(1/(. 20/00/2011
	CEP 35.500-036 – Tel: (37) 3229-2800	



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco

parâmetros: altura média das plantas, número de famílias e espécies, densidade de ocupação das espécies arbóreas e arbustivas (numero de planta por área), cobertura do solo pelas forrageiras (percentagem e espécies), atração à fauna e outros, da área onde será executado o PTRF. Deverá ser acompanhado de uma ART do responsável pela elaboração do mesmo.

^{*} Os prazos começam a ser contados a partir da notificação do empreendedor quando da concessão da LOC

"Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas no Anexo I deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante análise técnica e jurídica."



DATA: 20/06/2011



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco

ANEXO II

Processo COPAM Nº: 15033/2009/003/2011	Classe/Porte: 3/M			
Empreendimento: ITAMBÉ- Cooperativa Central dos Produtores Rurais de Minas Gerais				
CNPJ: 17.249.111/0015-38				
Atividade: Prestação de outros serviços não citados ou não classificados				
Endereço: Rod. BR 262, km 404	7			
Localização: Povoado dos Gomes				
Município: Pará de Minas				
Referência: Automonitoramento	VALIDADE:06 anos			

A) Resíduos Sólidos

Enviar **semestralmente** a SUPRAM-ASF, até o dia 10 do mês subseqüente, os relatórios **mensais** de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

As atividades recebedoras dos resíduos classe I e II deverão ser licenciadas por órgãos ambientais competentes para recebendo dos mesmos, sendo que o transporte dos resíduos classe I também deverá ser licenciado.

Resíduo		Transportador [Disposição <u>final</u>					
Denominação C	Origem Classe		Taxa de geração (kg/mês)	Razão	Endereço	Forma	Empresa responsável		OBS.
			social	completo	(*)	razão social	endereço completo		
3						V.			

(*)1- Reutilização 6 - Co-processamento

2 – Reciclagem 7 - Aplicação no solo

3 - Aterro sanitário 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)

4 - Aterro industrial 9 - Outras (especificar)

5 - Incineração

SUPRAM-ASF	Rua Bananal , 549 Vila Belo Horizonte, Divinópolis CEP 35.500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 20/06/2011
------------	---	------------------



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco

B) EFLUENTES LÍQUIDOS

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Entrada e saída das caixas separadoras água e óleo.		
Obs: deverão ser identificadas as análises da sala do geradores e do local de recarga de bateria	Sólidos sedimentáveis, óleos, graxas, ABS e pH	Trimestral

<u>Relatórios</u>: Enviar semestralmente à SUPRAM ASF, até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises além da produção industrial e o número de empregados no período.

<u>Método de análise:</u> Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edicão.

C) RUÍDOS:

Realizar anualmente o monitoramento de ruídos ambientais nas áreas externa da empresa que atenda os padrões da Lei Estadual nº 10.001/91.

<u>Importante:</u> Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM ASF, em face do desempenho apresentado pelos sistemas de tratamento.

<u>Importante</u>: Os parâmetros e freqüências especificadas para o programa de automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM ASF, em face do desempenho apresentado pelos sistemas de tratamento.

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar <u>previamente</u> à SUPRAM-ASF, para verificação da necessidade de licenciamento específico; As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento; As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.